



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.013

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gléno Müller Chaves
JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos
FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
SAÚDE PÚBLICA
Ernaní Guilherme Fernandes da Motta
EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte
AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo
SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio
CULTURA
Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Paniago de Souza
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa
TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.670
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Planejamento e Coordenação Geral

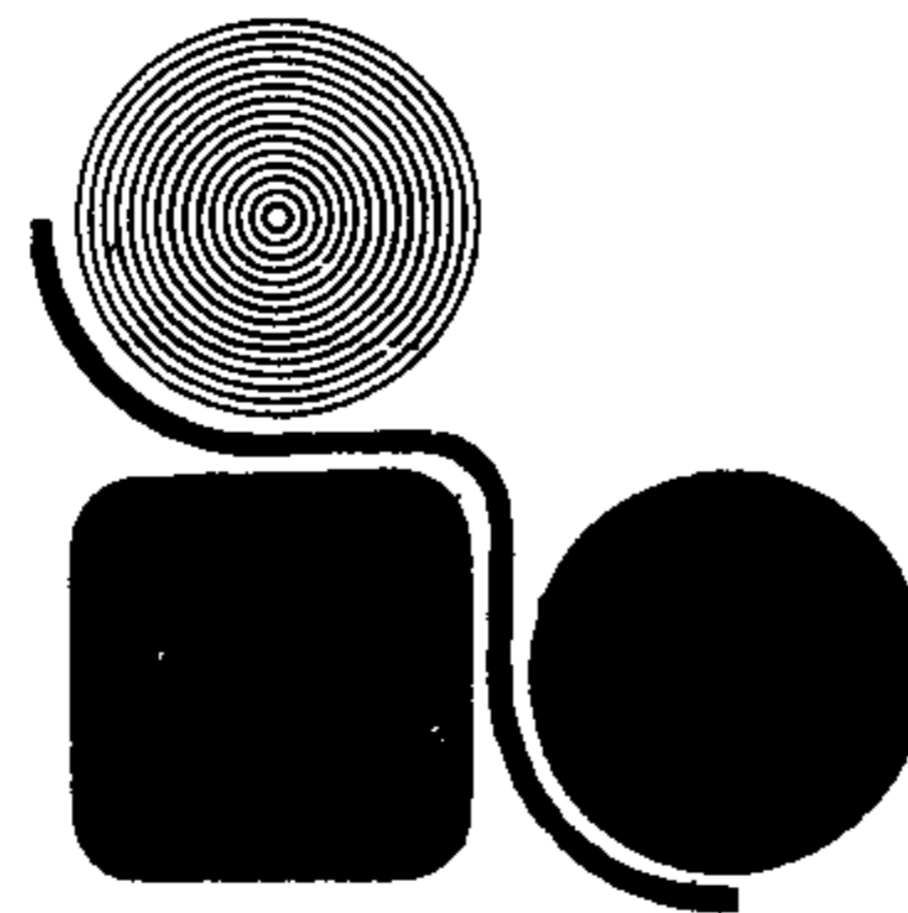
EXTRATO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

BALANÇO PATRIMONIAL
Da Pecuária Santa Marina S/A.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO-01/91
Do Corpo de Bombeiros Militar

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



1 Caderno
8 Páginas

Imprensa Oficial

GABINETE DO GOVERNADOR

Of. nº 023/91-GG Belém, 12 de julho de 1991.
Excelentíssimo Senhor
Deputado RONALDO PASSARINHO
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
NESTA

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 55/91, de 26 de junho de 1991, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1992 e dá outras providências", foi sancionado e assinada a Lei que passou a fazer parte da Legislação Estadual com o nº 5.670, de 12 de julho de 1991.
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo****LEI Nº 5.670 DE 12 DE JULHO DE 1991**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1991 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 30 e seu § 1º e nos artigos 91, II, 158, 185, 203, 204, II, § 3º, § 4º, § 10, II, 206, § 3º, 208, 245, § 2º, 261, 262, 263, 271, 291 e artigo 29 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 1992, compreendendo:

- I - Prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - Orientações para os orçamentos anuais do Estado;
- III - Limites para elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público;
- IV - Disposições relativas às despesas do Estado com pessoal;
- V - Política de aplicação da agência financeira oficial de fomento;
- VI - Disposições sobre a legislação tributária do Estado.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 2º - A lei orçamentária, para o exercício de 1992, deverá priorizar:

- I - A interiorização do desenvolvimento, através da integração da sócio-economia estadual, mediante ações de construção, ampliação e consolidação da infra-estrutura física, especialmente, com vistas:
 - a) à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
 - b) à adequação da malha viária.
- II - Saúde Pública e Saneamento, Educação, Segurança e Justiça.
- III - A reestruturação da administração pública estadual, que racionalize e torne mais eficiente o funcionamento da máquina administrativa.

Parágrafo Único - As ações referidas neste artigo deverão ser compatíveis com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual 1992/1995.

Art. 3º - Na lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 1991 e atualizadas para preços do mês de dezembro do mesmo ano, mediante utilização de índices relativos a preços, salários e câmbio, no que couber.

Parágrafo Único - A lei orçamentária incluirá dispositivo autorizando o Poder Executivo a atualizar, periodicamente, os créditos orçamentários anuais, mediante a utilização dos índices referidos no caput deste artigo, estabelecendo, a partir da receita realizada, os saldos disponíveis.

Art. 4º - Não poderão ser fixadas despesas sem a definição das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - As receitas próprias das entidades da administração pública indireta, bem como das fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e demais órgãos que recebam recursos financeiros à conta do Orçamento do Estado, serão programadas para atender, preferencialmente, respeitadas as peculiaridades de cada uma, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamento, investimentos prioritários e outros, de sua manutenção.

Parágrafo Único - As receitas referidas no caput deste artigo serão destinadas, exclusivamente, para financiar projetos e atividades das entidades geradoras dos recursos.

Art. 6º - Na programação de investimentos da administração pública direta e indireta, além da observância do disposto no art. 2º desta Lei, serão cumpridas as seguintes regras:

- I - Os projetos e atividades em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos e atividades;
- II - Novos projetos e atividades poderão ser financiados através da anulação de dotação orçamentária a projetos e atividades com início de execução em exercícios anteriores, caso seja comprovada a maior oportunidade daqueles em relação a estes, considerando o estágio de implantação e a possibilidade de dilatação do cronograma de execução.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado e setorializado das receitas e despesas.

Art. 8º - A lei orçamentária disporá sobre o montante, origem, natureza e destinação das operações de crédito.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA
SEGURIDADE SOCIAL****SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES COMUNS**

Art. 9º - A admissão de pessoal só poderá ocorrer através de aprovação em concurso público, excetuados os casos previstos no artigo 36 da Constituição do Estado, ficando garantido o direito adquirido em concursos vigentes ou com validade prorrogada, realizados antes da data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único - Na lei orçamentária, se necessário, deverão ser consignados recursos suficientes para atender o disposto no caput do art. 30 e seu § 1º da Constituição Estadual, e o aumento das despesas com pessoal, decorrente da adequação do quadro de servidores à reestruturação da administração pública do Estado, prevista no art. 2º, III, desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 10 - É defeso destinar recursos para atender despesas com:

- I - Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado;
- II - Clubes, associações ou quaisquer outras entidades de servido-

res, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

SEÇÃO II**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

Art. 11 - Para efeito do disposto nos artigos 86, § 1º, 158 e 185 da Constituição Estadual, são fixados os limites para elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, nos seguintes percentuais da receita orçamentária:

- I - 5,0% (cinco por cento) para o Poder Legislativo;
 - II - 5,0% (cinco por cento) para o Poder Judiciário;
 - III - 3,0% (três por cento) para o Ministério Público.
- Parágrafo Único - Para efeito do cálculo destes limites, excluir-se-ão da receita orçamentária os valores correspondentes às operações de crédito, transferências constitucionais aos municípios e operações vinculadas.

Art. 12 - A lei orçamentária fixará os valores a serem aplicados:

- I - No programa de eletrificação do Estado, visando o atendimento de novas áreas e a ampliação e melhoria dos sistemas existentes, a fim de contribuir com o processo de desenvolvimento;
- II - Na política mineral e hídrica, na forma do disposto no art. 245, § 2º, da Constituição Estadual;
- III - No fomento ao desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia.

§ 1º - O volume dos recursos a serem orçados de conformidade com os incisos I e II deste artigo, dependerá de previsão da receita estadual resultante do disposto no art. 20, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º - A efetiva utilização da dotação orçamentária correspondente ao inciso III deste artigo estará condicionada à regulamentação do art. 291 da Constituição Estadual.

SEÇÃO III**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 13 - O orçamento da seguridade social compreenderá todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como fundos e fundações, que atuem na área de saúde, previdência e assistência social, nos termos dos artigos 261, 262, 263 e 271 da Constituição Estadual.

Art. 14 - O orçamento da seguridade social contará com recursos provenientes:

- I - Das contribuições sociais dos servidores públicos e dos Deputados Estaduais e das obrigações patronais da administração pública;
- II - Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integrem, exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo;
- III - Dos recursos transferidos através do Sistema Único de Saúde;
- IV - Das transferências do orçamento fiscal;
- V - De outras fontes.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes do Sistema Único de Saúde serão empregados de acordo com plano de aplicação previamente estabelecido.

Art. 15 - A proposta orçamentária da seguridade social será elaborada de forma integrada, pelos organismos referidos no art. 14 desta Lei, sob a coordenação do Órgão central do Sistema Estadual de Planejamento.

CAPÍTULO III**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**

Art. 16 - O orçamento de investimentos, previsto no art. 204, § 10, II, da Constituição Estadual, será constituído pelas empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 17 - Os investimentos de que trata o artigo anterior compreenderão as dotações destinadas a:

- I - Planejamento e execução de obras;
- II - Aquisição de imóveis necessários à realização de obras;
- III - Aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

IV - Aquisição de imóveis ou bens de capital em utilização.
Parágrafo Único - A lei orçamentária conterá quadro indicando fontes alternativas de recursos adicionais para concretizar integralmente a proposta de investimento das empresas.

Art. 18 - Os recursos à conta do Tesouro do Estado destinados às empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão alocados sob a forma de subscrição de ações.

Parágrafo Único - As subscrições de ações destinar-se-ão ao financiamento de investimentos do setor e ao serviço da dívida.

CAPÍTULO IV**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 19 - Na lei orçamentária anual, que apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se pelo menos, para cada uma, no seu menor nível:

- I - O orçamento a que pertence;
- II - A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimento
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Outras Despesas de Capital

§ 1º - A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa, conforme definir a lei orçamentária.

§ 2º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

§ 3º - A lei orçamentária incluirá, dentre outros, demonstrativos:

- I - Das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;
- II - Da natureza da despesa para cada órgão;
- III - Da despesa por fonte de recursos para cada órgão.

Art. 20 - O orçamento de investimentos de cada empresa será composto de:

- I - Demonstrativo dos investimentos globais, segundo fontes de financiamento;
- II - Apresentação dos seus vinculados, base legal de instituição, indicação do órgão ao qual está submetida, composição acionária e descrição da programação de investimentos para 1992;
- III - Demonstrativo dos investimentos, segundo projetos e respectivas fontes de financiamento.

CAPÍTULO V**DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 21 - O Poder Executivo poderá apresentar, para apreciação da Assembléia Legislativa, proposta de revisão e simplificação da legislação tributária e contribuições sociais.

Parágrafo Único - Os recursos eventualmente decorrentes da aplicação do disposto no caput deste artigo serão incorporados aos orçamentos do Estado, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VI**DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO**

Art. 22 - A agência financeira oficial de fomento, na concessão de financiamentos às atividades desenvolvidas pela iniciativa privada, observará as seguintes diretrizes:

- I - Promover a redução das desigualdades interregionais;
- II - Apoiar a ampliação da capacidade de competitividade das unidades de produção, principalmente através da promoção da modernização tecnológica;
- III - Amparar a formação e o desenvolvimento da capacidade empresarial;
- IV - Estimular a complementação, integração e consolidação da estrutura produtiva;
- V - Defender a preservação do equilíbrio ecológico;
- VI - Dispensar tratamento preferencial aos empreendimentos de maior poder de geração de emprego.

Parágrafo Único - Será dado tratamento prioritário às micro, pequenas e médias unidades de produção urbana e rural e, preferencialmente, aos empreendimentos associativos.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23 - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no prazo de vinte (20) dias após a publicação da lei orçamentária, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, os quadros de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e respectivos dobramentos.

Art. 24 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 1991, sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para manutenção, em cada mês, atualizada na forma prevista no parágrafo único do artigo 3º desta Lei, até que seja aprovado pela Assembléia Legislativa, sendo vedado o início de qualquer novo projeto.

Art. 25 - O projeto de lei orçamentária será apresentado com a forma e o detalhamento descritos nesta Lei, aplicando-se, no que couber, as demais disposições legais.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de julho de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ADHERBAL MEIRA MATTOS

Secretário de Estado de Justiça

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Secretária de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARCELO GONÇALVES CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Consultoria Geral do Estado, a contar de 06.06.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de julho de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

*** DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1991**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE BARROS PENA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de junho de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTÔNIO A. V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.000 de 28.06.91

*** DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1991**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DAVID HENRIQUE LAGOS BRITO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional de Saúde Pública - 4ª Região, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 14.06.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de junho de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde Pública

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.000, de 28.06.91.

*** DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1991**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear UMBERTO ROSELI DOS SANTOS BRITO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional de Saúde Pública - 4ª Região, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 14.06.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de junho de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.000, de 28.06.91

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1642 DE 15 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ÁLVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$- 8.250,00
Outros Estados e	
Municípios (Trimestral)	CR\$- 25.200,00
Publicações: Página co-	
mun, cada centímetro	CR\$- 4.903,00
Preço por página	CR\$-1.000.212,00
Fotolito - centímetro	CR\$- 200,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 100,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Considerando os termos do Proc. nº 2016/90-SEAD.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 2397, de 13.12.88, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação - E.E. Dep. "Paulo Fontelles de Lima" para a Secretaria Municipal de Educação, MARIA EDNA FERREIRA AMORIM, matrícula nº 0396990/010, ocupante do cargo de Professor, Código - GEP-AD4-401, 1º Grau.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1643 DE 15 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 2º, 4º e seu § 1º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.77 e,
Considerando os termos do Of. s/nº - I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE MEDICINA FETAL.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE MEDICINA FETAL, a realizar-se no Maksoud Plaza Hotel, em São Paulo, no período de 22 a 25 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0935 DE 08 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 10 da Lei nº 5378/87, DEUSIMAR GONÇALVES BENTES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "José Veríssimo".
Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Maio de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18149 de 27/06/91

PORTARIA Nº 0984 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts.33, item I e 31, item I da Constituição Estadual, combinado com o art.161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Maio de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18148 de 27/06/91

PORTARIA Nº 963 DE 15 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 109, parágrafos 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 7172/90, art.48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, itens I e II e 2º do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 1718 - PEDRO DOS ANJOS E SILVA NETO MF 3399982-013, pertencente ao quadro de Inativos da Polícia Militar do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18149 de 27/06/91

PORTARIA Nº 1091 DE 15 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, 109, § 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 7172/90, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 5880 - LEVI BRITO DOS SANTOS, MF 3374394-011, pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar da PMP.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado, no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18149 de 27/06/91

PORTARIA Nº 420 DE 09 DE JULHO DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder ao funcionário LUCIVAL MORAES TEIXEIRA, matrícula nº 0001180-010, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 01 (hum) mês de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 02.01.82 a 02.01.87, no período de 10.07 a 08.08.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 431 DE 10 DE JULHO DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária FELISBELA XERFAN PINTO E SILVA, matrícula nº 0000574-010, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias para acompanhar pessoa enferma da família, no período de 20.06 a 04.07.91. Laudo nº 2964
Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 432 DE 10 DE JULHO DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 985 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária MARIA CARMELITA FERREIRA DE RESENDE, matrícula nº 5042593-015, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 18.06 a 02.07.91. Laudo nº 2842.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 433 DE 10 DE JULHO DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, matrícula nº 0001473-011, ocupante do Cargo de Psicóloga - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 05.04 a 09.04.91. Laudo nº 2441.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 434 DE 10 DE JULHO DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, matrícula nº 0001473-011, ocupante do Cargo de Psicóloga - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 05 (cinco) dias para acompanhar pessoa enferma da família, no período de 13.05 a 17.05.91. Laudo nº 2440.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.
(G. Reg. nº 37.408)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 780 de 11.07.91 - REMOVE, a pedido da 15ª para a 4ª Região Fiscal, ZOLIVALDO SARRAZIM FLORENZANO, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 781 de 11.07.91 - REMOVE, da 9ª para a 1ª Região fiscal, JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Motorista.

PORT. Nº 782 de 11.07.91 - LOTAR na Secretaria de Estado da Fazenda, DGAF/Coordenadoria de Programação Financeira, o servidor EUGÊNIO LUIZ DE SOUZA PESSOA, Analista de Sistema III.

PORT. Nº 783 de 11.07.91 - REMOVE, a pedido, da 5ª para a 1ª Região Fiscal, DALCINETE PAMPLONA MARTINS Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 784 de 11.07.91 - REMOVE, da 5ª para a 13ª Região Fiscal, FRANCISCO CORREA DANTAS, Marinheiro Fluvial de Convés.

PORT. Nº 785 de 11.07.91 - REMOVE, da 8ª para a 11ª Região Fiscal, JAMIL DE ALMEIDA, Motorista.

PORT. Nº 786 de 11.07.91 - REMOVE da 1ª para a DGAT/Coordenadoria de Fiscalização, ODETE DE SOUZA CARDOSO, Agente Tributário.

PORT. Nº 787 de 11.07.91 - MANDAR RETORNAR a 1ª Região Fiscal, JÚLIO WALFREDO AGUIAR, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 788 de 11.07.91 - DESIGNAR, DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Agente Auxiliar de Fiscalização, para responder no período de Q1 à 30.08.91 pela Chefia da Seção de Atividades Auxiliares, FG-2, em virtude da Titular, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

PORT. Nº 789 de 12.07.91 - REMOVE da 1ª da DGAT/Coordenação de Arrecadação/IPVA, MARIA GORETH GOMES DO AMARAL, Auxiliar de Administração.

PORT. Nº 798 de 15.07.91 - DESIGNAR, a servidora temporária, IVANA SOUZA DE BRITO, Auxiliar Técnico matrícula nº 5049440-026 como Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 734 de 21.06.91.

PORT. Nº 799 de 15.07.91 - O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o pedido de dispensa da Comissão de Inquérito Administrativo do Sr. JORGE SANTOS DA COSTA, a partir de 15.07.91

RESOLVE:

Substituí-lo pela servidora ANA MARIA MENDONÇA CANICEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 0027510-08, como membro da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria nº 734 de 21.06.91.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(Fat. nº 10.002935, Reg. nº 10.002935, Dia 17/07/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem Efeito no Diário Oficial nº 26.983 publicado no dia 05.06.91, a Portaria nº 2589/91.
Tornar sem Efeito no Diário Oficial nº 27.009 publicado no dia 11.07.91, a Portaria nº 2844/91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.07.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.
em exercício

RESUMO DE PORTARIA/ JULHO 91.

TRANSFERIR

Port. nº 2994/11.07.91 - Transferir, a pedido a partir de 01.07.91, SANDRA SUELI VILLACORTA SILVA, Odontóloga da UBS II/Capitão Poço para a UBS IV/Marituba com 40 hs semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.07.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.
em exercício

(Fat. nº 10.002942, Reg. nº 10.002942, Dia 17/07/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão de Licitação/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro KM-10, S/Nº, 1º andar, sala "B"- "31" das 10:00 às 13:00 horas, o EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 022/91-

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CHA SALAME GEMAQUE, Técnica; LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico e RUTH HELENA FREITAS GIBSON, Técnica, para sob a presidência da primeira, tomar as providências necessárias à realização de licitação destinada a locação de veículo de Representação, para utilização pela titular desta Secretaria.

CELSE DUC, visando a contratação de uma empresa especializada em vigilância e portaria, a ser realizada no dia 30 de julho de 1991, no endereço supra.

Belém, 05 de julho de 1991
REYNALDO DE MELO DOS SANTOS COUTO
Presidente da Comissão
VISTO: Profº ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão de Licitação/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro KM-10, S/Nº, 1º andar, sala "B" - "31" das 10:00 às 13:00 horas, o EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 023/91-CEL/SEDUC, visando a contratação de Serviço de Recuperação das Centrais de Ar Condicionado da SEDUC-SEDE a ser realizada no dia 31 de julho de 1991, no endereço supra.

Belém, 15 de julho de 1991
AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA
Presidente
VISTO: Profº ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.002896, Reg. nº 10.002896, Dias 15, 16 e 17/07/91)

PORTARIA Nº 0344, DE 17 DE JULHO DE 1991
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais, e Considerando os termos do Processo nº 2233/91-DIAFI.
RESOLVE:

I - Nomear uma comissão integrada pelos servidores ROSANA RI-

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Fat. nº 10.002939, Reg. nº 10.002939, Dia 17/07/91)

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 26.877, de 31 de dezembro de 1990, referente aos Quadros de Detalhamento da Despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações, aprovados através do Decreto nº 7.509, de 31 de dezembro de 1990, o qual foi retificado no Diário Oficial nº 26.892, de 22 de janeiro de 1991.

Onde se lê:

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
28105 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL					
TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28105.03091031.2151	Programa Especial de Investimento	4130.00	14.401	228.152.329	

Leia-se:

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
28105 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL					
TODAS AS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28105.03091031.2151	Programa Especial de Investimento	4130.00	11.401	228.152.329	

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.987, de 11 de junho de 1991.

Onde se lê:

II- Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.201 - FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ	91 ANO TRI 2			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Outros Custeios	13.000.000	82.657.340	149.639.489	245.296.829

Leia-se:

II- Com a alteração acima, os referidos grupos de despesas apresentarão a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.201 - FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ	91 ANO TRI 2			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Outros Custeios	13.000.000	82.657.340	113.448.733	209.106.073
Transf. Correntes	-	2.383.200	33.807.556	36.190.756
TOTAL	13.000.000	85.040.540	147.256.289	245.296.829

(Fat. nº 10.002933, Reg. nº 10.002933, Dia 17/07/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA

OBJETIVO: APOIO E COOPERAÇÃO POR PARTE DA SEICOM AO PROJETO DA II FEIRA - FEIRA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA DE BELÉM

VALOR: Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), A SER REPARADO PELA SEICOM EM SEBRAE/PA, EM UMA ÚNICA PARCELA NO ATO DE ASSINATURA DO CONVÊNIO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 1991

(Fat. nº 10.002929, Reg. nº 10.002929, Dia 17/07/91)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO

SEGURADORA: MINAS-BRASIL SEGUROS
SEGURADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

OBJETIVO: GARANTIR CONTRA INCÊNDIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS PRECÍDIO, CONTRAIS DE AR, VEICULO E SEUS PERTENCENÇAS

VALOR: Cr\$ 769.354,38
PRAZO: 12 MESES, DE 18 DE MAIO DE 1991 A 17 DE MAIO DE 1992

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: SEICOM - UNIDADE: SEICOM - FUNÇÃO: 24101 - PROGRAMA: 11 - SUB-PROGRAMA: 07 - PROJETO/ATIVIDADE: 021/2174 - CATEGORIA DE DESPESA: 3132 - FONTE: Orç

mento da SEICOM, para o exercício de 1991, por recursos próprios e/ou convênios celebrados entre o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, conforme Nota de Empenho nº 100304, de 02 de maio de 1991. Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original, não modificados por este Termo Aditivo.

(Fat. nº 10.002930, Reg. nº 10.002930, Dia 17/07/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Loc. Equip- 001/91. Partes: SETRAM - COMPA LTDA. Proc: 2302/91. T.P-014/91. Locação de Equipamento p/ Rede Rodoviária da 7ª DR - Torre Aqu. Prazo: 60 dias. Valor: Cr\$ 36.768.000,00. Dotação: 2910116885382197-4110.00. - 201. Nº: 101202/91. Am, 12.7.91. a) Engº ANTONIO C.F. BRASIL - SETRAM e SR. FRANCISCO ANDRADE DE AQUINO - CONTRATADA.

(Fat. nº 10.002932, Reg. nº 10.002932, Dia 17/07/91)

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Of. nº 021/91-CGE

Belém, 16.07.1991

DEMONSTRATIVO DE COLETA DE PREÇOS

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PANATTO	SHARP	LOJA MAJ.
	P. unitário	P. unitário	P. unitário
- Calculadora eletrônica marca Sharp, modelo CS - 4630, capacidade para 14 dígitos, impressora com visor.	77.000,00	68.965,26	68.300,00
Obs. Custo total com a aquisição de 2 máquinas			136.600,00

Senhor CONSULTOR GERAL:-

Considerando reais necessidade desta Consultoria em adquirir duas (2) máquinas calculadoras 14 dígitos, equipamentos estes que ajudarão na realização de atualização monetária e outros cálculos, solicito a V.Exa. que autorize a aquisição de tais equipamentos através da firma Loja das Máquinas Comércio e Serviços Ltda, posto que, na coleta de preços realizada (em anexo), apresentou o menor preço.

Atenciosamente,

Iracy Dias Bastos
Iracy Dias Bastos
Secretaria da C.G.E.

Exmº Sr.

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO
M.D. Consultor Geral do Estado

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E A FIRMA BLB ELETRÔNICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta firmada em 10 de Junho de 1991, entre o IPASEP e a FIRMA BLB ELETRÔNICA LTDA., passa a vigorar com a seguinte redação: DA REMUNERAÇÃO - A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA a importância de CR\$-25.333,40 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), relativos a 20 (VINTE) Dias do mês de Junho/91, e a importância de CR\$-38.000,00 (TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS), relativos a 06 (SEIS) meses, perfazendo um total de CR\$-253.333,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), sendo este Contrato reajustado de acordo com as determinações do Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pagamentos estabelecidos nesta Cláusula terão sua liberação condicionada à apresentação, pela BLB, das respectivas Notas Fiscais e após verificação pelo Órgão responsável, da CONTRATANTE, de que o serviço foi executado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do Contrato Original que não foram modificadas pelo presente Aditivo, permanecem inalteradas, estando em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o Presente Termo Aditivo na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 15 de Julho de 1991
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente do IPASEP
LUIZ OTÁVIO MARTINS BORGES LEAL
P/BLB ELETRÔNICA LTDA.

TESTEMUNHAS: WILSON GOMES MACIEL
LEILA MARIA DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 1485 de 04.07.91 - DISPENSAR, ANTONIO CARLOS SEMA DAMASCENO, da Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, do Departamento Econômico e Financeiro, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.07.91.

PORTARIA Nº 1488 de 04.07.91 - Conceder a ARLY PAIXÃO CRUZ NUNES DE MORAES, Suprimento de Fundos no valor de CR\$-..... 50.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS : 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 30.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 20.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 1489 de 04.07.91 - Conceder a EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Suprimento de Fundos no valor de CR\$-120.000,00.
ELEMENTOS DE DESPESAS : 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$-50.000,00
3120.00 - 52.191 - CR\$- 70.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 1497 de 05.07.91 - Designar IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR, MARISA ROCHA LOBATO, para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito Administrativo a fim de apurar as Irregularidades ocorridas no Departamento de Previdência deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1501 de 06.07.91 - Conceder a HILDA MARIA VIANA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 12.08.90 a 11.06.91, a contar de 01.7.91. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.07.91.

PORTARIA Nº 1503 de 08.07.91 - Conceder a ROSILENE MONTEIRO COSTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.90 a 04.06.91, a contar de 26.07.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 26.7.91.

PORTARIA Nº 1504 de 08.07.91 - Conceder a SERGIO GOMES DA ROCHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 12.05.90 a 11.05.91, a contar de 05.08.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 5.08.91.
PORTARIA Nº 1505 de 08.07.91 - Conceder a MARIA RITA ALVES DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.07.90 a 05.07.91, a contar do dia 29.07.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 29.07.91.

PORTARIA Nº 1507 de 08.07.91 - Conceder a TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE MORAES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.90 a 04.06.91, a contar de 01.08.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.08.91.

PORTARIA Nº 1508 de 08.07.91 - Conceder a PAULO SERGIO BARBOSA PIMENTEL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.90 a 04.06.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.08.91.

PORTARIA Nº 1509 de 08.07.91 - Conceder a SUELY NUNES NEVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.90 a 04.06.91, a contar de 05.08.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.08.91.

PORTARIA Nº 1510 de 08.07.91 - EXONERAR, MARILIA MOREIRA TYULI do Cargo em Comissão de Assessor, Código BAS-01.4, do Gabinete da Presidência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.91.

PORTARIA Nº 1511 de 08.07.91 - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1404 de 25.06.91, que concedeu CR\$-80.000,00, a funcionária LUCIEDNA SANTIAGO LOPES. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.06.91.

PORTARIA Nº 1514 de 08.07.91 - Conceder a ROSA DE FÁTIMA VEIGA TAVARES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.90 a 04.06.91, a contar de 19.8.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 19.08.91.

PORTARIA Nº 1513 de 08.07.91 - Conceder a ODINEIA NASCIMENTO BRITO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.90 a 04.06.91, a contar de 12.08.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 12.8.91.

PORTARIA Nº 1516 de 09.07.91 - Conceder a ANTONIO FELIX MONTEIRO COSTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 15.7.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 15.07.91.

PORTARIA Nº 1517 de 09.07.91 - Conceder a LUIZ PAULO LEAL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.90 a 04.06.91, a contar de 17.07.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.07.91.

PORTARIA Nº 1518 de 09.07.91 - Conceder a MÁRIO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.04.90 a 30.03.91, a contar de 8.7.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.07.91.

PORTARIA Nº 1522 de 09.07.91 - Conceder a JEOVA EUCLIDES DE CARVALHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 01.8.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 1.8.91.

PORTARIA Nº 1523 de 09.07.91 - Conceder a EMILIANA MONTEIRO OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.90 a 31.07.91, a contar de 05.08.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 5.08.91.

PORTARIA Nº 1524 de 09.07.91 - Conceder a FRANCISCO PINHEIRO PEREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.88 a 31.07.89, a contar de 17.07.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.07.91.

PORTARIA Nº 1525 de 09.07.91 - EXCLUIR, o nome da funcionária IVONE LOPES DE OLIVEIRA, da Portaria Coletiva nº 1278 de 14.06.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.06.91.

PORTARIA Nº 1525-A - de 09.07.91 - Conceder a IVONE LOPES DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.07.90 a 30.06.91, a contar de 10.07.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.07.91.

PORTARIA Nº 1526 de 09 de julho de 1991 - Conceder a RUTH SOUZA RODRIGUES VASCONCELOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.90 a 04.6.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.08.91.

PORTARIA Nº 1527 de 09/julho/91 - Conceder a CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 16.10.89 a 15.10.90, a contar

de 05.08.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.08.91.

(Fat. nº 10.002934, Reg. nº 10.002934, Dia 17/07/91)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL AVISO DE EDITAL

O Corpo de Bombeiros Militar, através da Comissão de Licitação nomeada pelo Exmº Sr. Comandante Geral, conforme Portaria nº 06/91, comunica às Firms interessadas que fará realizar no dia 30 de julho do corrente ano, às 10:00 horas no Gabinete do Chefe do Estado Maior Geral, sito a Rua João Diogo nº 236, Bairro Comercial, a abertura e julgamento da tomada de preços referente a material de farmamento.

Os interessados poderão obter maiores informações e Edital completo no endereço acima referenciado.

PEDRO DE ABREU COSTA - TEN CEL BM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Cel BM - Cmt Geral do CBM/PA.

(Fat. nº 10.002940, Reg. nº 10.002940, Dias 17, 18 e 19/07/91)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - 01/91

1 - O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pará, faz saber que se encontram abertas até o dia 15 de agosto do corrente ano, na 1ª Seção do Comandante Geral da Corporação, sito à Rua João Diogo nº 236, as inscrições para o Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Soldados.

2 - No local da inscrição será fornecido o Manual do Candidato, com as instruções referentes a: a) Condições para a Incorporação; b) Taxa de Inscrição; c) Documento para Inscrição; d) Exames de Seleção; e) Documentos para matrícula.

3 - E para que ninguém alegue ignorância o presente Edital vai publicado na imprensa local.

Belém - Pa, 15 de Julho de 1991
GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA - Cel BM
Cmt Geral do CBM/PA - RG 5572

(Fat. nº 10.002941, Reg. nº 10.002941, Dia 17/07/91)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO CGC 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA GEMAP Nº 91/007

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), de acordo com o seu Regulamento de Licitações, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/91, realizará Concorrência para venda de seis (06) imóveis rurais, localizados na cidade de Coari (AM), denominados "SANTO ANTONIO II, NOVA VIDA II, CAMELO, TROCARIMIRIM, IGARAPÉ ASSÚ I e II". Áreas de 72.000.000,00m², 27.200.000,00m², 10.000.000,00m², 18.204.450,00m², 4.054.300,00m² e 7.956.375,00m².

A sessão pública para entrega e abertura das propostas será no dia 16/08/91, às 11:00 hs, na Agência do BASA em Coari, situada na Rua 15 de Novembro, s/nº, sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros da Comissão de Licitação que cuidará do seu processamento. A decisão final sobre o resultado da licitação caberá à Diretoria Executiva.

Para recebimento de cópia do edital completo, os interessados deverão se dirigir às Agências do BASA em Coari, endereço acima, e/ou de Manaus-Centro, situada na Rua Henrique Martins, 434.

Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (092) 761-2403 e (092) 232-4350.

Belém (PA), 17 de julho de 1991
A DIRETORIA

(Fat. nº 10.002928, Reg. nº 10.002928, Dia 17/07/91)

Resumo do Contrato de Constituição da Sociedade "CELE CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA S/C LTDA", com sede à Rua 01 de Almeida, 1078, o capital social e de CR\$-300.000,00 dividido entre as sócias Maria Luíza S. Sobral e Luíza Renata M. A. Baglioli. A Sociedade terá como objetivo a prestação de serviços no ramo do ensino de língua estrangeira. A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. A gerência será exercida em conjunto ou separadamente. Belém, 16.07.91.

(Fat. nº 10.002936, Reg. nº 10.002936, Dia 17/07/91)

CGC 05.848.387/0001-54

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

1 - LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 22 de abril de 1991, às 16 horas. 2 - Mesa: Presidente - Sr. Murilo César Lemos dos Santos Passos. Secretária: Sra. Consuelo Ribeiro Betzold. 3 - PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Sra. Consuelo Ribeiro Betzold, representante da acionista VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE, os acionistas Srs. Murilo César Lemos dos Santos Passos, Ulysses Rodrigues de Freitas, Fábio Soares de Matos e Werner Koschnitzki, constatando-se dessa forma, pela presença de todos os acionistas ordinários, a existência de "quorum" para as deliberações que constam da Ordem do Dia, e o Sr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista preferencial, NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC. Nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 134, da Lei nº 6.404/76, foi dispensado pela unanimidade dos presentes o comparecimento dos membros do Conselho Fiscal e do representante dos Auditores Independentes. 4 - CONVOCAÇÃO: Feita através da correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade. 5 - ORDEM DO DIA: 5.1 - Relatório dos Administradores, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1990, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes; 5.2 - Correção da expressão monetária do Capital Social, capitalização da respectiva reserva e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 5.3 - Fixação da remuneração dos Administradores; 5.4 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração; 5.5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. 6 - LEITURA DOS DOCUMENTOS: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes, da Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social e dos Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, tendo em vista que já eram do conhecimento dos acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos acionistas e pelos Administradores presentes os citados documentos, foram tomadas as deliberações do item 7 a seguir. 7 - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 7.1 - Aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990, como também do Parecer dos Auditores Independentes; 7.2 - aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, relativamente ao exercício de 1990, no montante de Cr\$ 5.305.346.972,32 (cinco bilhões, trezentos e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos); 7.3 - aprovação do aumento do Capital Social em Cr\$ 5.305.346.972,00 (cinco bilhões, trezentos e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e dois cruzeiros), mediante a incorporação parcial da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, permanecendo nesta Reserva um saldo de Cr\$ 0,83 (oitenta e três centavos) para futura incorporação, passando o mesmo de Cr\$ 627.759.525,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), para Cr\$ 5.933.106.497,00 (cinco bilhões, novecentos e trinta e três milhões, cento e seis mil e quatrocentos e noventa e sete cruzeiros), mediante a emissão de novas ações; 7.4 - alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade é de Cr\$ 5.933.106.497,00 (cinco bilhões, novecentos e trinta e três milhões, cento e seis mil e quatrocentos e noventa e sete cruzeiros), representado por 2.740.760.311 (dois bilhões, setecentos e quarenta milhões, setecentos e sessenta mil e trezentos e onze) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e 3.192.346.186 (três bilhões, cento e noventa e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil e cento e oitenta e seis) ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada." 7.5 - a fixação da remuneração mensal dos Diretores, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos do Decreto Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1967, sendo-lhes assegurado o direito de opção previsto no Artigo 3º do referido diploma legal, atribuindo-se, por equidade, ao Diretor Ramiro Jayme Bentes, a partir de 21/01/91, retribuição idêntica à do Diretor Newton Burlamaqui Barreira, excluídas as vantagens pessoais por este percebidas na empresa de origem, decorrentes do seu vínculo empregatício; 7.6 - a fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração, a partir de 01/01/91, num valor correspondente a 20% (vinte por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, deixando, entretanto, de serem remunerados os Conselheiros abrangidos pela Lei nº 7.733, de 14/02/89; 7.7 - a reeleição, como membros efetivos do Conselho Fiscal, dos Srs. Miguel Fernandes Jourdan, Otto de Souza Marques Junior e Setsuo Nagayoshi e, como membros suplentes, dos Srs. José Ignácio Ortuondo Garcia, Luis Carlos Tavares da Silva e Isao Yamamoto, todos já anteriormente qualificados; 7.8 - a fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, a partir de 01 de janeiro de 1991, num valor correspondente a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, deixando, entretanto, de serem remunerados os Conselheiros abrangidos pela Lei nº 7.733, de 14/02/89; 7.9 - a ratificação da suspensão da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, a partir de 01/10/90, abrangidos pelas disposições constantes da Lei nº 7.733, de 14/02/89. 8 - DOCUMENTOS: - Foram numerados e autenticados pela mesa, ficando arquivados na sociedade os documentos a que se refere a alínea "a" do Parágrafo 1º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. 9 - FORMA DE LAVRATURA DA ATA: De acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 130, da Lei 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. 10 - ENCERRAMENTO: Às 17 horas, depois de lavrada, lida e assinada a Ata pelos presentes. Belém, 22 de abril de 1991. Murilo César Lemos dos Santos Passos, Presidente. Consuelo Ribeiro Betzold, Secretária. p/ VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE, Consuelo Ribeiro Betzold, p/ NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED, Setsuo Nagayoshi. Murilo César Lemos dos Santos Passos. Ulysses Rodrigues de Freitas. Fábio Soares de Matos. Werner Koschnitzki. ESTA AGO FOI REGISTRADA NA JUCE-PA SOB O Nº 64,3, EM 08.07.91.

(Fat. nº 10.002943, Reg. nº 10.002943, Dia 17/07/91)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC/MF nº04834305/0001-50

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº239/91-D.R.H., de 02.07.91. A Dir.-Presidente, em exercício, MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARÃES - RESOLVE: Designar os servidores: MARIA BETÂNIA DA SILVA MAROJA, FERNANDO CLAUDIO COELHO E SILVA e SILVIA HELENA RIBEIRO CRUZ, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, na modalidade de Carta Convite nº0001/91, destinada a contratação do Serviço de Vigilância para a sede desta Companhia, tomando como critério de julgamento o menor preço.
PORTARIA Nº240/91-D.R.H., de 02.07.91. A Dir.-Presidente, em exercício, MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, considerando que a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, assinada em 01 de março de 1989, com o Posto Vouga Ltda, faculta as partes e sua rescisão a qualquer tempo. RESOLVE: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços celebrado com o Posto Vouga Ltda, a partir da assinatura de ciência do Contratado, em 03.07.91.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº007/91 de locação. Partes: PARATUR-Locadora/C.Campos Feitosa - Locatário. Objeto: instalação de uma lanchonete para venda de comidas e bebidas típicas da região, na Matilha do Parque Zoológico-PARATUR. Aluguel: 10% sobre a renda bruta conferida através do estoque e caixa registradora. Prazo de vigência: 13.05.91 a 13.11.91. Assinatura: André Teixeira Dias e Clóvis de Campos Feitosa.
Extrato do Contrato nº008/91 de Prestação de Serviço Partes: PARATUR-Contratante/Assistência Técnica Fofha-Contratada. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, instalados nas dependências da Contratante. Recurso: Natureza da despesa: 3132/Valor:Cr\$40.000,00. Prazo: 08.05.91 a 07.05.92. Assinatura: André Teixeira Dias e Ricardo José Porto de Oliveira Fofha.
Extrato de Contrato nº009/91 de Prestação de Serviço Partes: PARATUR-Contratante/DISCOL-Telecomunicações e Informática Ltda-Contratada. Objeto: Serviço de Manutenção no Sistema Telefônico, aparelhos Ks Mod. 849, aparelhos comuns, interfones comuns e uma central de comutação. Recursos: Natureza da Despesa: 3132/Valor: Cr\$166.400,00 p/ano. Prazo: 25.05.91 a 24.05.92. Assinatura: André Teixeira Dias e Luiz Lopes Carvalho Filho.
Extrato do Contrato nº010/91 de Prestação de Serviço de Assistência Técnica Global. Partes: PARATUR-Cliente/Olivetti do Brasil S/A-Contratada. Objeto: Serviço de Manutenção e Conserto das máquinas e calculadora modelos MS-88/98/198, Praxis 20, Calc. Logos-40, Calc.Div.-31PD, Calc. Und-4100, Calc. Sharp-CS e Calc.Facit. Prazo: Junho/91 a maio/92 - 12 meses. Assinaturas: André Teixeira Dias e Raimundo Lino M. Ledo.

(Fat. nº 10.002931, Reg. nº 10.002931, Dia 17/07/91)

AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar do estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que, sob pena de revelia, fica o Civil LUIZ DE SOUZA COSTA, brasileiro, paraense, desquitado, vendedor, filho de Diogo Monteiro da Costa e de Luiza de Souza Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer à sede da Justiça Militar do Estado do Pará, localizada na Avenida 16 de Novembro, 486, bairro da Cidade Velha, nesta capital, no dia 15 (quinze) do mês de agosto do ano de 1991, às 08:30 horas, quando serão inquiridas testemunhas no Processo de Nº075/88, a que responde perante o foro especial, como incurso na sanção penal do artigo 254 do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do estado, em Belém do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 1991. Eu, *[assinatura]*, escrivão, o datilografarei e subscreverei.

Dr José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Juiz-Auditor Substituto

(G.Reg. 37.381-Dias 15,16 e 17/07/91)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar do Es

(Fat. nº 10.002943, Reg. nº 10.002943, Dia 17/07/91)

tado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que, sob pena de revelia, fica o ex-Sd PM GERSON LUIZ GAMA DIAS, brasileiro, paraense, casado, filho de Gerson Brasil Dias e de Altair da Gama Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer à sede da Justiça Militar do Estado do Pará, localizada na Avenida 16 de Novembro Nº486, bairro da Cidade Velha, nesta capital, no dia 23 (vinte e três) do mês de agosto do ano de 1991, às 08:30 horas, quando será levado a julgamento no Processo de Nº 153/88, a que responde perante o foro especial, como incurso na sanção penal do §1º do artigo 209 do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 1991. Eu, *[assinatura]*, escrivão, o datilografarei e subscreverei.

Dr José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Juiz-Auditor Substituto
(G.Reg. 37.382 - Dias 15,16 e 17/07/91)

TIMBRAZ MADEIRAS S.A.

CGCMF nº 04.716.130/0001-86

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 04.07.91.

DATA E LOCAL: 04 de julho de 1991, às 15:30 horas, na sede social, sita em Belém-PA, na Rodovia Arthur Bernardes nº 8047, Distrito Icoaraci.

COMPOSIÇÃO DA MESA: MAURO KNIJNIK - Presidente; TELMO RAUL BLAUTH - Secretário. DELIBERAÇÕES: deliberado, unanimemente: I - eleger o senhor MURILO BUENO KAMMER para Presidente do Conselho de Administração;

II - eleger os seguintes membros da Diretoria, com mandato de um ano: Diretor Presidente: DORIVAL RAMOS SCHULTZ, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Alameda Anapurus nº 999 - 3º andar, Moema, RG nº 2369080 - SSP/SP, CIC nº 004.488.508-34, e Diretores: TELMO RAUL BLAUTH, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Carlos Von Koseritz, nº 1414/301, RG nº 1002647459 - SSP/RS, CIC nº 000.498.240-15 e FERNANDO GRIEBELER, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Av. Cavallhada nº 5205 - casa 71, RG nº 4023190475-SSP/RS, CIC nº 092.013.860-87;

III - fixar, pela forma a saber, os limites por operação, acima dos quais os atos enumerados no art. 20, "f" do Estatuto Social, dependem da autorização deste Conselho:

- 1 - Cr\$ 20.000.000,00, para alienação de bens integrantes do ativo permanente;
 - 2 - Cr\$ 100.000.000,00, para constituição de ônus reais;
 - 3 - qualquer valor, para prestação de garantia fidejussória;
 - 4 - Cr\$ 300.000.000,00, para outros atos e contratos, salvo os abrangidos pelas alíneas "r" e "s" do artigo 20 do Estatuto Social, os quais dependem da autorização deste órgão.
- Os valores acima fixados em cruzeiros serão reajustados pela variação do IGP, se então for legalmente admitido.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: ata lida e aprovada, unanimemente.

ASSINATURAS: MURILO BUENO KAMMER - Presidente do Conselho de Administração; TELMO RAUL BLAUTH - Secretário; NORBERTO FARINA; MAURO KNIJNIK - Conselheiros.

Na qualidade de Presidente e Secretário da reunião, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Belém, PA, 04 de julho de 1991.

MURILO BUENO KAMMER
Presidente

TELMO RAUL BLAUTH
Secretário

THAIS DE SOUZA MALUF
OAB-SP 75.963

Certifico o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 66,3 no dia 10 de julho de 1991 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.002938, Reg. nº 10.002938, Dia 17/07/91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito a Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões de signadas as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO
AAL/DPC-DPC-043/91	AAL/DPC-DPC-043/91	Exec. de Obras de Ampliação da RDU Belém para Invasão Riachão.
* Abertura : 01.08.91 às 09:00 h.		
AAL/DPC-DPC-044/91	AAL/DPC-DPC-044/91	Exec. de Obras de Ampliação da RDU Icoaraci - Loteamento Taipá.

* Abertura : 01.08.91 às 10:00 h.

AAL/DPC-DPC-045/91 AAL/DPC-DPC-045/91 Exec. de Obras de Ampliação da RDU Ana - nindeua - area de invasão Camelandia.

* Abertura : 01.08.91 às 11:00 h.

AAL/DPC-DPC-046/91 AAL/DPC-DPC-046/91 exec. de Obras de Ampliação da RDU Catejuro - area de invasão Bairro Brasília.

* Abertura : 01.08.91 às 15:00 h.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-AAL, sl 64, a partir do dia 16.07.91, no horário comercial, ao preço de Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) cada.

ADIAMENTO

Comunicamos as firmas interessadas o Adiantamento da TP-AAL/ASU -ASU-013/91, aquisição de Escadas de Madeira, do dia 15.07 para o dia 19.07.91, no mesmo horário e local.

Belém, 15 de Julho de 1991.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.002903, Reg. nº 10.002903, Dias 15, 16 e 17/07/91)

TIMBRAZ MADEIRAS S.A.

C.G.C. M.F. nº 04.716.130/0001-86

Ata da assembléia geral ordinária de 04.07.91. Data e Local: 04 de julho de 1991, às 15:00 horas, na sede social, sita em Belém-PA, na Rodovia Arthur Bernardes nº 8047, distrito de Icoaraci.

Quórum: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto.

Composição da Mesa: Ivoncy Brochmann loschpe - Presidente; Fernando Engelberg de Moraes - Secretário.

Publicações: Feitas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, de Belém-PA, nas datas a saber, respectivamente: I - Anúncio de convocação: 26, 27 e 28.06.91. II - Relatório da administração e demonstrações financeiras: 30.04.91.

Deliberações: Deliberado, sem votos discrepantes: A - Aprovar, com abstenção dos legalmente impedidos, o relatório e contas da administração, o Parecer dos Auditores Independentes, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.90.

B - Eleger, pelo prazo de gestão de um ano, os seguintes membros do Conselho de Administração: Murilo Bueno Kammer, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Padre João Manoel nº 311/21, RG nº 4144946 - SSP/RS, CJC nº 600.008.488-91; Mauro Knijnik, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Gabriel nº 895, RG nº 5003409686 - SSP/RS, CJC nº 002.231.740-68; Telmo Raul Blauth, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Carlos Von Koseritz nº 1414/301, RG nº 1002647459-SSP/RS, CJC nº 000.498.240-15; e Norberto Farina, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, RG nº 7002403405 - SSP/RS, CJC nº 005.709.580-91.

C - Fixar em até Cr\$ 12.622.790,00, reajustável pela variação do IGP, se então for legalmente admitido, a remuneração global anual da diretoria, para o presente exercício de 1991;

D - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social de Cr\$ 930.819.600,00 para Cr\$ 1.512.145.695,49, mediante capitalização de Cr\$ 581.326.095,49, da respectiva reserva, sem modificação do número de ações emitidas;

E - Corrigir o limite do capital autorizado, conforme determina o parágrafo segundo, do artigo 166, da lei 6404/76, que passa a ser de Cr\$ 20.321.992.000,00;

F - Em consequência do deliberado nos itens "D" e "E" acima, alterar a redação do artigo 5º, e do "caput" do artigo 6º, do estatuto social, conforme redação a seguir:

"Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 1.512.145.695,49 dividido em 31.006.016 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 30.354.807 ordinárias e 651.209 preferenciais classe "B";

Art. 6º - A sociedade está autorizada a aumentar seu capital, independente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 20.321.992.000,00, dividido em ações nominativas, sem valor nominal, das quais serão emitidas até Cr\$ 6.773.319.934,00 em ações ordinárias, Cr\$ 1.111.612.962,00 em ações preferenciais classe "A" e Cr\$ 12.437.059.104,00 em ações preferenciais classe "B";

Presença Especial: Prica Waterhouse - Auditores Independentes, CRC-SP-160-"S"-PA, representada por Marcos José de Almeida Lins - CRC - PE - 5251-"S"-PA.

Encerramento da Assembléia: Ata lida e aprovada, unanimemente.

Assinaturas: Ivoncy Brochmann loschpe - Presidente da Assembléia; Fernando Engelberg de Moraes - Secretário da Assembléia; Iparça-Participações S.A. - Ivoncy Brochmann loschpe - Diretor-Presidente; Murilo Bueno Kammer - Diretor; Irmãos loschpe S.A.- Participações - Ivoncy Brochmann loschpe - Diretor-Presidente; Murilo Bueno Kammer - Diretor.

Na qualidade de presidente e secretário da assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Belém-PA, 04 de julho de 1991

Ivoncy Brochmann loschpe Presidente

Fernando Engelberg de Moraes Secretário

Thais de Souza Maluf OAB-SP 75.963

Certifico arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 66,1 no dia 10 de julho de 1991 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.002937, Reg. nº 10.002937, Dia 17/07/91)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica o Sr. ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVEIRA-(RESTAURANTE INTERNACIONAL), CI-

TADO a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução nos autos do processo nº 2ª JCI-1530/90, em que é reclamante NILTON SANTOS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, das importâncias abaixo discriminadas:

RESUMO

PRINCIPAL Cr\$ 288.282,85
CUSTAS Cr\$ 6.444,31
TOTAL Cr\$ 294.727,16

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um. Eu, (a) ilegível, lavrei a presente, e eu Ferdinando Vieira Amazonas, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA Juiz do Trabalho na Presidência da 2ª JCI de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Sr. RAIMUNDO ALVES MOREIRA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 2ª JCI-310/91, em que é reclamante SEBASTIÃO DIAS PINTO, a tomar ciência da decisão prolatada nos autos do processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Ante o exposto e mais o que dos autos consta, RESOLVE A MM. SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE BELÉM, Á UNANIMIDADE, CONSIDERAR O RECLAMANTE ACIMA, CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA. Custas pelo reclamante estas de Cr\$-1.678,66, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$-50.000,00, de cujo pagamento fica isento. Após transitada em julgado, arquivar os autos. NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE É O SR. RAIMUNDO ALVES MOREIRA (ESTE POR EDITAL), NADA MAIS".

Dado e passado na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Marcelino Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Diretor de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

VISTO: JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA Juiz do Trabalho, na Presidência 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 37401)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo Presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Sr. GILBERTO PINTO TAVEIRA DE SOUZA, ora em lugar incerto e não sabido, consignado nos autos do processo nº 2ª JCI-550/91, em que é consignante LOJA DAS MÁQUINAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o consignado mencionado fica notificado a comparecer na 2ª JCI de Belém, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750 no dia 08.10.91, às 14:30 horas, a audiência relativa a reclamação da AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão e sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um.

Marcelino Marques de Oliveira datilografei e eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

VISTO: JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA Juiz Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 37402)

EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, JUIZ DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, faz saber a todos quanto o virem ou dele notícias tiverem que no dia 19.08.91, às 14:00 horas será levado a público PREGÃO DE VENDA E ARREMATÇÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-1289/90 em que são partes, DOMINGOS BARROS DE SOUZA, reclamante e COMERCIAL BARROS LTDA, reclamada na sede desta Junta à TRAV. D. PEDRO I, 750 o bem abaixo descrito:

I (UM) TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 243-2886 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES.

AVALIADO EM Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um. Eu, a) ilegível, lavrei o presente, e eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA Juiz do Trabalho na Presidência da 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 37403)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Sr. JOÃO HAROLDO CRUZ DE LIMA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 2ª JCI-848/91, em que é reclamante LUIZ HERMENEGILDO BRAGA DE FRANÇA, fica notificado a comparecer na 2ª JCI de Belém, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750 no dia 09.09.91, às 14:45, à audiência relativa a reclamação com os seguintes pedidos: Aviso Prévio, férias em dobro, salário família, férias proporcionais, 1/3 férias, 13º salário, indenização com 1/12 diferença salarial, horas extras, multa L. 7855/89, 13º salário proporcional, seguro desemprego, anotação de CTPS, abono salário MP 199, juros e correção monetária tudo em valores ilíquidos.

Nessa audiência, deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um.

Marcelino Marques de Oliveira, datilografei, e eu Ferdinando Vieira Amazonas, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

VISTO: JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 37404)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma J N SAID, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 2ª JCI-241/91, em que é reclamante CARLOS ALBERTO VILHENA DA COSTA E OUTROS, fica notificado a comparecer na 2ª JCI de Belém, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750 no dia 01.10.91, às 13:30 horas, à audiência relativa a reclamação com os seguintes pedidos: Aviso prévio, férias proporcionais, 1/3 férias, FGTS c/40% cod. 01, multa L. 7855/89, baixa na CTPS, 13º salário proporcional, anotação na CTPS, honorários advocatícios, juros e correção monetária tudo em valores ilíquidos.

Nesta audiência, deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, datilografei, e eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

VISTO: JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 37405)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa BDM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MADEIRAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA para comparecer perante a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, nesta capital, às 13:15 hs (Treze Horas e Quinze Minutos) do dia 11 de Setembro de 1991 à audiência relativa ao Processo nº JCI 803/91, em que figuram como reclamantes os senhores RAELY ALBERTO RODRIGUES e JOÃO CARLOS ASSUNÇÃO MACIEL, os quais pleiteam as seguintes parcelas: BAIXA NA CTPS, RETIFICAÇÃO NA CTPS, SALDO DE SALÁRIO, DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, ABONO MP/211/90, FGTS QUITAÇÃO, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de julho de 1991. Eu (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 37395)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pa., Drª FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de Agosto de 1991, às 11 horas, na sede desta Junta, à Tv. Bom Jesus, nº 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ALMÉLIO SOUSA e OUTROS, contra ESPÓLIO DE OSMAN BATISTA GAZEL bens esses encontrados à Tv. Colombiano Marvão, s/nº - Centro - Alenquer e que são os seguintes: 01 (uma) Fazenda, denominada FAZENDA BRASÍLIA, localizada no Km 33 da Estrada Curuá, entre Alenquer e Óbidos, medindo 5.000m de frente X 2.000m de fundo, contendo Curral de Madeira de Lei; Casa de morada em alvenaria, Garagem, Água Encanada, Televisão, etc. sendo toda a área da mesma coberta de Pastagem e em perfeito estado de conservação, toda cercada com arame. Avaliada em Cr\$-65.000.000,00.

01 (um) Trator com Carreta, Esteira e Roçadeira, marca MASSEY FERGUISON, modelo MF290, em perfeito estado de conservação e uso. Avaliado em Cr\$-10.300.000,00.

01 (um) Terreno de Várzea, localizado na Ilha do Carmo, Município de Alenquer, com 25 ha. Avaliado em Cr\$-380.000,00.

Avaliação Total de Cr\$-75.680.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Óbidos-Pa, 03 de Julho de 1991. Eu, NEIVALDO JOSÉ FERREIRA ALVES, Assistente Chefe da Seção de Execução datilografei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Óbidos - Pará

(G. Reg. nº 37.323)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 2.628 de 25.06.91

Processo nº 900393-00 Interessado: Laércio dos Prazeres Igreja Origem : Câmara Municipal de Tomé-Açu Assunto : Prestação de Contas de 1988 Relator : Conselheiro Paulo Dourado Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Laércio dos Prazeres Igreja, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Tomé-Açu, relativamente ao emprego da importância de NCZ\$ 336.229,36 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove cruzados novos e trinta e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.630 de 25.06.91

Processo nº 912128-00 Interessada: Dalila Corrêa dos Santos Origem : PMB/SEMAD Assunto : Aposentadoria Relator : Conselheiro Paulo Dourado Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.637 de 27.06.91

Processo nº 911387-00 Interessado: Manoel Messias Pereira Origem : SAAE de São Domingos do Capim Assunto : Prestação de Contas de 1990 Relator : Conselheiro Lecyr Riодades Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Manoel Messias Pereira, como ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Água (SAAE) de São Domingos do Capim, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.582.652,39 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), para o exercício de 1991. Unanimidade

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

RESOLUÇÃO Nº 2.662 de 25.06.91
 Processos: n.ºs. 904172-00 e 910573-00
 Interessado: Hélio Vital Bogéa
 Origem : Prefeitura Municipal de Viseu
 Assunto : Prestação de Contas de 1989
 Relator : Conselheiro Lecyr Riquadães
 Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.663 de 25.06.91
 Processo nº 901463-00
 Interessado: Zericé da Silva Dias
 Origem : Prefeitura Municipal de Rurópolis
 Assunto : Prestação de Contas de 1989
 Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
 Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

02101. - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1991

PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA AUTORIZADA	SALDOS DE REPASSES ANTERIORES	MOVIMENTO NO 2º TRIMESTRE			SALDOS DE REPASSE RECOLHIDOS À SEFA	
				REPASSES RECEBIDOS	DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA A PAGAR		
01020022.002	3111.01	2.625.884.005,00	28.709.007,10	924.149.333,00	713.745.706,14	900.075.358,66	52.424.246,91	
	3111.02	31.616.300,00	1.359.038,80	19.000.000,00	17.718.622,94	7.433.554,82	12.634.560,84	
	3111.03	105.463.384,00	6.860.931,45	41.044.200,00	31.360.903,47	28.117.829,25	19.603.598,11	
	3113.00	181.761.750,00	9.345.381,76	47.856.466,00	35.844.090,89	34.922.818,70	21.363.978,22	
	3120.00	28.000.000,00	169.817,21	6.800.000,00	6.881.568,06	6.057.738,90	2.664.698,70	
	3131.00	35.361.292,00	505.667,11	16.700.000,00	12.281.923,57	16.650.370,71	12.208.512,56	
	3132.00	118.088.913,00	54.135,85	33.914.791,00	27.140.722,75	33.605.320,91	36.580.130,37	
	3192.00	515.000,00	1.000,00	474.332,00	447.725,61	447.725,61	—	
	3233.00	50.000,00	—	—	—	—	—	
	3253.00	392.566,00	24.193,96	180.000,00	84.039,88	137.715,48	66.478,48	
	3259.00	15.000,00	—	—	—	—	—	
	3292.00	15.000,00	15.000,00	—	—	—	—	
	4120.00	161.183.581,00	—	95.985.000,00	80.069.228,98	14.154.055,80	67.098.754,18	
	4192.00	15.000,00	—	—	—	—	—	
	4192.00	2.531.871,00	295.335,00	50.000,00	—	280.000,00	38.400,00	
01070232.218	3132.00	10,00	2.998.017,91	19.287.646,00	15.134.027,65	17.318.163,86	4.813.110,14	
01824952.144	3192.00	57.608.018,00	2.129.327,52	150.053.760,00	112.275.099,69	150.306.225,32	1.800.000,00	
	3113.00	571.086.354,00	3.281,92	13.500,00	6.507,52	11.343,35	—	
	3251.00	33.078,00	—	—	—	—	—	
	3253.00	15.000,00	—	—	—	—	—	
	3259.00	515.000,00	—	470.332,00	118.413,18	118.413,18	351.918,82	
	3292.00	—	—	—	—	—	—	
TOTAL		3.920.151.122,00	52.470.135,59	1.355.979.360,00	1.053.108.580,33	1.209.636.634,56	231.229.990,03	198.812.861,03

NAZARÉ LIMA DE MELO
 Diretora da Divisão de Contabilidade

JANIO CARLOS MARTINS CARDOSO
 Coordenador de Recursos Financeiros, em exercício

VISTO: LUCIVAL BARROS BARBALHO
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 37399)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, como adiante se segue:

////// Aos NOVE dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas, teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, na Tv. D. Pedro I, nº 746, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmº Sr. DR. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente, nos termos do § 1º do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o Exmº Sr. Dr. Presidente procedeu à distribuição de processo pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos Exmºs Juizes Relator e Revisor, respectivamente: TRT RO 1062/91 - Drs. Vicente Fonseca e Hermes Tupinambá, em compensação ao R EX OFF 1136/91 de 27.6.91; AP 1520/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca, em compensação ao RO 1062/91 de 27.6.91; RO 632/91 - Sr. Vicente Fonseca e Marilda Coelho; R EX OFF E RO 1353/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; RO 1470/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; RO 611/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; R EX OFF E RO 1356/91 - Drs. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; R EX OFF E RO 898/91 - Sr. Vicente Fonseca e Dra. Marilda Coelho; R EX OFF E RO 1429/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; RO 1219/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; RO 957/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; R EX OFF 1136/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; R EX OFF E RO 1373/91 - Drs. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; R EX OFF 1352/91 - Sr. Vicente Fonseca e Dra. Marilda Coelho; R EX OFF E RO 1354/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; R EX OFF E RO 1309/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; RO 1381/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; RO 869/91 - Drs. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; RO 880/91 - Drs. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; R EX OFF 1329/91 - Sr. Vicente Fonseca e Dra. Marilda Coelho; RO 1105/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; RO 1299/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; AP 1314/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; RO 893/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; R EX OFF E RO 1310/91 - Drs. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; RO 1306/91 - Sr. Vicente Fonseca e Marilda Coelho; RO 542/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; RO 1302/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; R EX OFF E RO 1308/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; R EX OFF E RO 578/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; R EX OFF 1330/91 - Drs. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; RO 1323/91 - Sr. Vicente Fonseca e Dra. Marilda Coelho; RO 1326/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; RO 672/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; RO 1344/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; AP 1526/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; RO 1346/91 - Drs. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; R EX OFF 1332/91 - Sr. Vicente Fonseca e Dra. Marilda Coelho; RO 1341/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; R EX OFF E RO 1357/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; RO 1345/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; RO 629/91 - Dr.

Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; RO 1372/91 - Drs. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; RO 1304/91 - Sr. Vicente Fonseca e Marilda Coelho; R EX OFF 1378/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; RO 1377/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; RO 1374/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; RO 1301/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; RO 677/91 - Sr. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; RO 1383/91 - Sr. Vicente Fonseca e Dra. Marilda Coelho; RO 1347/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; RO 961/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; R EX OFF E RO 1497/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; RO 1583/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; RO 1452/91 - Drs. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; RO 925/91 - Sr. Vicente Fonseca e Dra. Marilda Coelho; R EX OFF E RO 1355/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; RO 1320/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; RO 1645/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; R EX OFF 1351/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; RO 1646/91 - Drs. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; RO 1507/91 - Sr. Vicente Fonseca e Marilda Coelho; RO 968/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; R EX OFF E RO 1311/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; RO 1101/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; RO 1325/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; RO 1039/91 - Drs. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; RO 1054/91 - Sr. Vicente Fonseca e Dra. Marilda Coelho; RO 1041/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; RO 967/91 - Drs. Marilda Coelho e Vicente Fonseca; RO 1318/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Itair Silva; R EX OFF E RO 1411/91 - Dr. Itair Silva e Sr. Vicente Fonseca; RO 1467/91 - Drs. Vicente Fonseca e Nazer Nassar; RO 1077/91 - Sr. Vicente Fonseca e Dra. Marilda Coelho; DC 1144/91 - Sr. Vicente Fonseca e Dra. Marilda Coelho; DC 1170/91 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; AI 1485/91 - Dr. Vicente Fonseca; AI 1438/91 - Sr. Vicente Fonseca; AI 1316/91 - Dr. Nazer Nassar. E, como nada mais houvesse, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Dr. Presidente e por mim, Secretária do Tribunal, que o fiz datilografar em 03 (três) páginas por mim rubricadas em todas as vias que são em número de 2(duas).

NOTA Nº 282/91

PROCESSO TRT RP Nº 244/91
 EXEQUENTE - ANA LEA SOCORRO LOBATO
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
 Diretora do Serviço Processual,
 Substituta

NOTA Nº 283/91

PROCESSO TRT RP Nº 245/91
 EXEQUENTE - JAIR DE FREITAS GUEDELHA
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAN

Imprensa Pública "Arthur Vianna"

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
 Diretora do Serviço Processual,
 Substituta

NOTA Nº 284/91

PROCESSO TRT RP Nº 246/91
 EXEQUENTE - MÁRCIA HELENA LOBO LADEIRA
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
 Diretora do Serviço Processual,
 Substituta

NOTA Nº 285/91

PROCESSO TRT RP Nº 118/91
 EXEQUENTE - JOSIAS MIRANDA
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
 Diretora do Serviço Processual,
 Substituta

NOTA Nº 286/91

PROCESSO TRT RP Nº 211/91
 EXEQUENTES - RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA e OUTROS
 EXECUTADA - UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o encaminhar ao Colegiado do Tribunal Superior do Trabalho para inclusão em proposta orçamentária.
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
 Diretora do Serviço Processual,
 Substituta

NOTA Nº 287/91

PROCESSO TRT RP Nº 213/91
 EXEQUENTES - RAIMUNDO NASCIMENTO PICAÇO e OUTROS
 EXECUTADA - UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o encaminhar ao Colegiado do Tribunal Superior do Trabalho para inclusão em proposta orçamentária.
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
 Diretora do Serviço Processual,
 Substituta

NOTA Nº 288/91

PROCESSO TRT RP Nº 215/91
 EXEQUENTE - FRANCISCA ELITA DA PAIXÃO
 EXECUTADA - UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o encaminhar ao Colegiado do Tribunal Superior do Trabalho para inclusão em proposta orçamentária.
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
 Diretora do Serviço Processual,
 Substituta

NOTA Nº 289/91

PROCESSO TRT RP Nº 227/91
 EXEQUENTES - ACUNELMO GALENO CARDOSO e OUTROS
 EXECUTADA - UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o encaminhar ao Colegiado do Tribunal Superior do Trabalho para inclusão em proposta orçamentária.
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
 Diretora do Serviço Processual,
 Substituta